

RESOLUÇÃO N.º 04 DE 1985.

Obriga a Câmara Municipal de São Paulo a publicar suas sessões no Diário Oficial do Município

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1.º — Fica a Câmara Municipal de São Paulo obrigada a publicar suas sessões no Diário Oficial do Município.

Art. 2.º — As despesas decorrentes dessa Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de junho de 1985.

O Presidente, MARCOS MENDONÇA

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo,
em 25-6-85

O Diretor-Geral, *Oswaldo João Quintino da Silva*